



# Relatório dos Auditores Independentes

Demonstrações Contábeis  
Em 31 de dezembro de 2012 e 2011

*Plano de Assistência à Saúde  
(Gestão Assistencial)*



# Real Grandeza – Fundação de Previdência e Assistência Social

## Plano de Assistência à Saúde (Gestão Assistencial)

### CONTEÚDO

|      |   |       |
|------|---|-------|
| 1.   | Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis Em 31 de dezembro de 2012 e 2011 | 3-4   |
| 2.   | Demonstrações Contábeis:  |       |
| 2.1. | Balanço Patrimonial Ativo   | 5     |
| 2.2. | Balanço Patrimonial Passivo   | 6     |
| 2.3. | Demonstração do Resultado   | 7     |
| 2.4. | Demonstração das Mutações do Patrimônio Social  | 8     |
| 2.5. | Demonstração dos Fluxos de Caixa  | 9     |
| 3.   | Notas Explicativas às demonstrações contábeis   | 10-21 |



RJPAR-13/009

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Participantes, Patrocinadoras, Conselheiros e Diretores do  
**Plano de Assistência à Saúde**  
**(Administrado pela REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL)**  
**Rio de Janeiro - RJ**

Examinamos as demonstrações contábeis do “Plano de Assistência à Saúde – PAS” (“Plano”) da REAL GRANDEZA- Fundação de Previdência e Assistência Social (“Entidade”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

### **Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis**

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e pelos controles internos que ela determinou como necessários, para evitar que as mesmas contenham distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

### **Responsabilidade dos auditores independentes**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as citadas demonstrações estejam livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nessas demonstrações. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis do Plano para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Plano. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação dessas demonstrações tomadas em conjunto.

continua...

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Opinião**

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do “Plano de Assistência à Saúde” – REAL GRANDEZA – Fundação de Previdência e Assistência Social em 31 de dezembro de 2012 e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

### **Outros assuntos**

#### **Base de elaboração das demonstrações contábeis**

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2, que descreve sua base de elaboração. As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em atendimento às práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. O “Plano de Assistência à Saúde – PAS”, para fins societários, é parte integrante das demonstrações contábeis da Fundação, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

#### **Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior**

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 02 de abril de 2012, que não conteve nenhuma modificação.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2013.

**FERNANDO MOTTA & ASSOCIADOS**  
**Auditores Independentes**  
**CRCMG - 757/O – F – RJ**



**Luiz Alberto Rodrigues Mourão**  
Contador – CRCRJ – 046.114/O

## PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

**Administrado pela REAL GRANDEZA-Fundação de Previdência e Assistência Social**

### BALANÇO PATRIMONIAL

(Em milhares de Reais)

| ATIVO  | Nota | Exercício findo em |                |
|--|------|--------------------|----------------|
|  |      | 31.12.12           | 31.12.11       |
| <b>CIRCULANTE</b>  |      | <b>131.044</b>     | <b>123.305</b> |
| Disponível   | 4    | 158                | 198            |
| <b>REALIZÁVEL</b>  |      | <b>130.886</b>     | <b>123.107</b> |
| Aplicações   | 5    | 125.723            | 118.341        |
| Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde        | 6    | 1.651              | 1.382          |
| Contraprestações Pecuniárias a Receber                         |      | 568                | 376            |
| Outros Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde |      | 1.083              | 1.006          |
| Bens e Títulos a Receber                                       | 7    | 3.512              | 3.384          |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>  |      | <b>851</b>         | <b>851</b>     |
| <b>Realizável a longo prazo</b>                                |      |                    |                |
| Depósitos Judiciais e Fiscais                                  | 8    | 851                | 851            |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>  |      | <b>131.895</b>     | <b>124.156</b> |

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

**PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

**Administrado pela REAL GRANDEZA - Fundação de Previdência e Assistência Social**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

(Em milhares de Reais)

| <b>PASSIVO</b>   | <b>Nota</b> | <b>Exercício findo em</b> |                 |
|--|-------------|---------------------------|-----------------|
|  |             | <b>31.12.12</b>           | <b>31.12.11</b> |
| <b>CIRCULANTE</b>  |             | <b>16.390</b>             | <b>20.670</b>   |
| Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde         | 9           | 13.210                    | 12.745          |
| Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar                       |             | 1.317                     | 330             |
| Provisão de Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados (PEONA) |             | 11.893                    | 12.415          |
| Débitos com Operações de Assistência à Saúde                   | 10          | 487                       | 5.214           |
| Outros Débitos de Operações com Planos de Assistência à Saúde  |             | 487                       | 5.214           |
| Tributos e Encargos Sociais a recolher                         | 11          | 23                        | 25              |
| Débitos diversos   |             | 2.670                     | 2.686           |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>  |             | <b>641</b>                | <b>658</b>      |
| <b>Exigível a longo prazo</b>                                  |             |                           |                 |
| Provisões Judiciais  | 12          | 641                       | 658             |
| <b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>                                       | 13          | <b>114.864</b>            | <b>102.828</b>  |
| Patrimônio Social  |             | 92.864                    | 92.864          |
| Retenção de <i>Superávit</i>                                   |             | 22.000                    | 9.964           |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL</b>                    |             | <b>131.895</b>            | <b>124.156</b>  |

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

**PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**  
**Administrado pela REAL GRANDEZA-Fundação de Previdência e Assistência Social**

---

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

(Em milhares de Reais)

|   | Nota | Exercício findo em |                  |
|---|------|--------------------|------------------|
|   |      | 31.12.12           | 31.12.11         |
| <b>Contraprestações Efetivas/Prêmios Ganhos de Planos Assistência à Saúde</b> |      | <b>96.804</b>      | <b>85.032</b>    |
| Contraprestações Líquidas   |      | 96.804             | 85.032           |
| <b>Eventos/Sinistros Indenizáveis Líquidos</b>                                |      | <b>(118.349)</b>   | <b>(105.289)</b> |
| <b>Eventos/Sinistros Conhecidos ou Avisados</b>                               |      | <b>(128.843)</b>   | <b>(114.291)</b> |
| Assistência a Saúde Médico Hospitalar   |      | (128.652)          | (114.136)        |
| Assistência Odontológica  |      | (191)              | (155)            |
| <b>Recuperação de Eventos/Sinistros Conhecidos ou Avisados</b>                |      | <b>9.971</b>       | <b>10.833</b>    |
| Eventos Conhecidos de Assistência Médico-Hospitalar                           |      | 9.967              | 10.831           |
| Eventos Conhecidos de Assistência Odontológica                                |      | 4                  | 2                |
| <b>Variação da Provisão de Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados</b>     |      | <b>523</b>         | <b>(1.831)</b>   |
| <b>Resultado das Operações com Planos de Assistência à Saúde</b>              |      | <b>(21.545)</b>    | <b>(20.257)</b>  |
| Despesas Administrativas  | 14   | (16.467)           | (15.597)         |
| Outras Receitas Operacionais  |      | 37.643             | 37.012           |
| Outras Despesas Operacionais  |      | (22.304)           | (23.473)         |
| Outras  |      | (22.304)           | (23.473)         |
| <b>Resultado Operacional</b>  |      | <b>(22.673)</b>    | <b>(22.315)</b>  |
| <b>Resultado Financeiro Líquido</b>   |      | <b>34.709</b>      | <b>13.879</b>    |
| Receitas Financeiras  |      | 37.172             | 14.365           |
| Despesa Financeiras   |      | (2.463)            | (486)            |
| <b>Resultado Líquido</b>  |      | <b>12.036</b>      | <b>(8.436)</b>   |

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

**PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**  
**ADMINISTRADO PELA REAL GRANDEZA-Fundação de Previdência e Assistência Social**

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL**

(Em milhares de Reais)

|  | Patrimônio<br>Social | Reservas de<br>Superávit | Superávit<br>Déficit<br>Acumulados | Total          |
|--|----------------------|--------------------------|------------------------------------|----------------|
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2011</b>               | <b>92.864</b>        | <b>9.964</b>             | -                                  | <b>102.828</b> |
| Superávit do exercício                               |                      |                          | 12.036                             | 12.036         |
| Proposta da destinação:<br>Constituições de reservas |                      | 12.036                   | (12.036)                           | -              |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2012</b>               | <b>92.864</b>        | <b>22.000</b>            | -                                  | <b>114.864</b> |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2010</b>               | <b>92.864</b>        | <b>18.400</b>            | -                                  | <b>111.264</b> |
| Déficit do Exercício                                 |                      |                          | (8.436)                            | (8.436)        |
| Absorção do Déficit                                  |                      | (8.436)                  | 8.436                              |                |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2011</b>               | <b>92.864</b>        | <b>9.964</b>             | -                                  | <b>102.828</b> |

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.



**PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**  
**Administrado pela REAL GRANDEZA-Fundação de Previdência e Assistência Social**

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO**

(Em milhares de Reais)

|  | Exercício findo em |                |
|--|--------------------|----------------|
|  | 31.12.12           | 31.12.11       |
| <b>Atividades Operacionais</b>   |                    |                |
| Recebimento de planos de saúde   | 100.143            | 99.313         |
| Resgate de aplicações financeiras  | 116.662            | 103.180        |
| Recebimento de juros de aplicações financeiras                           | 1.257              | 1.196          |
| Outros recebimentos operacionais   | 16.037             | 15.536         |
| Pagamento a fornecedores/prestadores de serviços de saúde                | (125.760)          | (112.431)      |
| Pagamento de pessoal   | (9.803)            | (8.049)        |
| Pagamento pró labore   | (1.206)            | (936)          |
| Pagamento de serviços de terceiros                                       | (1.793)            | (1.725)        |
| Pagamento de tributos  | (341)              | (227)          |
| Pagamento de contingências (civeis/trabalhistas/tributárias)             | (57)               | (22)           |
| Aplicações financeiras   | (90.400)           | (89.980)       |
| Outros pagamentos operacionais   | (4.777)            | (5.825)        |
| <b>Caixa líquido das Atividades Operacionais</b>                         | <b>(38)</b>        | <b>30</b>      |
| <b>Variação Líquida do Caixa</b>   | <b>(38)</b>        | <b>30</b>      |
| <b>Saldo Inicial</b>   | 193                | 163            |
| <b>Saldo Final</b>   | 155                | 193            |
| <b>Ativos livres no início do período</b>                                | 99.776             | 101.116        |
| <b>Ativos livres no final do período</b>                                 | 101.716            | 99.776         |
| <b>Aumento/(Diminuição) nas Aplicações Financeiras - Recursos Livres</b> | <b>1.940</b>       | <b>(1.340)</b> |

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES  
CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011.**

(Em milhares de Reais)

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Real Grandeza - Fundação de Previdência e Assistência Social é uma entidade fechada de previdência complementar, restrita aos empregados, inclusive aos em cargos de direção, das suas patrocinadoras Furnas Centrais Elétricas S.A. e Eletrobrás Termonuclear S.A. - Eletronuclear e da própria Real Grandeza. A Fundação, entidade sem fins lucrativos, tem por objetivo conceder e manter os benefícios de aposentadoria, pensão e pecúlio a que têm direito os seus participantes e assistidos, bem como seus beneficiários e dependentes, conforme previsto nos Regulamentos dos seus Planos de Benefícios.

Atualmente, a Real Grandeza administra dois planos de benefícios previdenciários, um estruturado na modalidade de benefício definido, denominado Plano de Benefício Definido, instituído desde a sua criação, e outro na modalidade de contribuição variável, denominado Plano de Contribuição Definida, o qual foi aprovado à época pela Secretaria de Previdência Complementar (SPC), por meio do Ofício nº 406/SPC/CGAJ, em 20 de março de 2002.

Em 9 de abril de 2003, a então Secretaria de Previdência Complementar, por meio do Ofício nº 379/SPC/GAB/CGTA, aprovou o Convênio de Adesão e Compromisso de Autopatrocínio da Real Grandeza ao Plano de Contribuição Definida, o que possibilitou a adesão ao referido plano, a partir de 1º de maio de 2003, dos empregados do quadro próprio da Fundação.

A Real Grandeza sendo uma entidade fechada de previdência complementar constituída antes da Lei Complementar nº109 manteve a atividade de assistência a saúde aos seus participantes e assistidos conforme autorização concedida pelo art. Nº 76. E para cumprimento deste objetivo, por meio do sistema de autogestão, opera dois planos de assistência à saúde, o Plames - Plano de Assistência Médico Suplementar disponibilizado aos participantes da Real Grandeza e pessoas a eles vinculadas e o Plano de Assistência Médica da Real Grandeza destinado aos seus empregados e dependentes, o qual é custeado pela própria entidade.

O PLAMES é oferecido nas modalidades Básico, Especial, Executivo e Executivo Plus.

O PLAMES caracteriza-se por:

- a.** Não ter fins lucrativos;

## **PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

**Administrado pela REAL GRANDEZA-Fundação de Previdência e Assistência Social**

---

- b. Ser custeado através de contribuições mensais e sucessivas, na modalidade de pré-pagamento pelos seus beneficiários para cobertura de custos para assistência médica de natureza ambulatorial e hospitalar, inclusive obstetrícia, e na modalidade de pós-pagamento pelas Patrocinadoras para cobertura das despesas administrativas;
- c. Ter suas contribuições determinadas através de cálculos atuariais e separadas por faixas etárias, categoria de beneficiários, modalidade de plano e benefícios oferecidos;
- d. Ser executado sob o gerenciamento da Fundação Real Grandeza, mediante convênios e credenciamentos com os prestadores de serviços, convênios de intercâmbio com entidades congêneres, pelo sistema de livre escolha, dentro dos limites estabelecidos no Regulamento do Plano e na Lei 9.656/98;
- e. Ter área de abrangência geográfica regional, compreendendo os municípios situados no Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Goiás, Paraná, Espírito Santo e Distrito Federal onde estejam instaladas unidades operacionais das Patrocinadoras; e
- f. Conter, em sua estrutura de financiamento, mecanismo de resseguro para eventos de alto custo, co-participação nos procedimentos eletivos ambulatoriais que não exijam internamentos hospitalares e formação de Fundos e Reservas para lhe proporcionar garantias financeiras.

## **2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/76 alterada pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, nas normas estabelecidas pela ANS - Agência Nacional de Saúde, em especial das Resoluções Normativas nº 290/12 e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC").

## **3. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS**

### **a. Apuração do resultado**

O resultado das transações é apurado pelo regime de competência dos exercícios.

**b. Receita**

As contraprestações provenientes das operações de planos na modalidade de preço pré-estabelecido passaram a ser apropriadas pelo valor correspondente ao rateio diário do período de cobertura individual de cada contrato e a parcela das contraprestações correspondente aos dias do período de cobertura referentes ao mês subsequente passou a ser contabilizada na rubrica "Faturamento antecipado".

**c. Custo**

Os eventos indenizáveis são constituídos com base no valor das faturas apresentadas pela rede credenciada. Como parte dessas faturas não são apresentadas dentro do período da sua competência, os eventos ocorridos e não avisados são registrados mediante constituição de provisão.

**d. Despesas administrativas**

Sendo a Real Grandeza uma entidade fechada de previdência complementar, por determinação da Resolução GCPC Nº 28, apura seu custo administrativo através do Plano de Gestão Administrativa - PGA segregando-o entre as atividades previdencial, investimento e assistencial, sendo o valor desta última integralmente reembolsada ao PGA.

**e. Contraprestações pecuniárias a receber**

São registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, em contrapartida à conta de resultado de contraprestações efetivas de operações de planos de assistência à saúde.

A provisão para perdas sobre créditos de contraprestação efetiva é constituída sobre valores a receber de beneficiários com títulos vencidos há mais 60 dias para planos individuais.

**f. Contas a receber com outras atividades**

São registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos dos créditos por serviços não relacionados aos planos de saúde, em contrapartida à conta de receitas com outras atividades.

**g. Provisões técnicas**

São calculadas com base em metodologia estabelecida pela RN ANS nº274/11, excetuando-se a provisão de eventos a liquidar que é calculada com base nas faturas de prestadores de serviços de assistência à saúde efetivamente recebidas pela operadora, conforme estabelecido pela ANS (vide Nota Explicativa nº 09).

**h. Empréstimos a participantes**

São registrados pelo valor do principal, acrescidos dos encargos financeiros proporcionais até a data do balanço.

**i. Passivos contingentes**

São provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

**j. Fundos**

Fundo de Assistência Médica - formado com as contribuições mensais calculadas atuarialmente,

Reserva de Contingência - formada originalmente com o saldo do antigo Fundo Plames;

Fundo de Grandes Riscos - formado por uma participação, calculada atuarialmente, na contribuição mensal.

Fundo Especial do Plames (FESP) - formado, conforme RC nº 003/012 de 6 de dezembro de 2002, com recursos transferidos do Fundo Especial e do Fundo de Assistência à Saúde (FAS).

**4. DISPONÍVEL**

| <b>Descrição</b>                  | <b>Exercício findo em</b> |                 |
|-----------------------------------|---------------------------|-----------------|
|                                   | <b>31.12.12</b>           | <b>31.12.11</b> |
| Bancos conta movimento <b>(1)</b> | 155                       | 193             |
| Valores em trânsito <b>(2)</b>    | 3                         | 5               |
| <b>Total (R\$ mil)</b>            | <b>158</b>                | <b>198</b>      |

**PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE****Administrado pela REAL GRANDEZA-Fundação de Previdência e Assistência Social**

---

- (1) Numerário mantido em conta corrente para pagamento de serviços de assistência à saúde.
- (2) Os valores mantidos em trânsito representam os valores liquidados pela cobrança e não creditados pelo banco até a data do balanço.

**5. APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

| <b>Aplicações Financeiras</b>           | <b>Exercício findo em</b> |                 |
|---|---------------------------|-----------------|
|   | <b>31.12.12</b>           | <b>31.12.11</b> |
| Títulos Públicos                        | <b>24.161</b>             | <b>18.757</b>   |
| Notas do Tesouro Nacional - Série C (a) | 24.161                    | 18.757          |
| Fundo de Investimento de Renda Fixa     | <b>101.562</b>            | <b>99.584</b>   |
| FRA FA - Fundo de Investimento (b)      | 101.562                   | 99.584          |
| <b>Total (R\$ mil)</b>                  | <b>125.723</b>            | <b>118.341</b>  |

**a. Vinculadas a provisões técnicas**

A Entidade constituiu ativos garantidores que lastreiam integralmente as provisões técnicas e o excedente da dependência operacional, cuja movimentação segue regras estabelecidas pela ANS.

| <b>Aplicações Financeiras</b>       | <b>Exercício findo em</b> |                 |
|-------------------------------------|---------------------------|-----------------|
|                                     | <b>31.12.12</b>           | <b>31.12.11</b> |
| Títulos Públicos                    |                           |                 |
| Notas do Tesouro Nacional - Série C | 24.161                    | 18.757          |
| <b>Total (R\$ mil)</b>              | <b>24.161</b>             | <b>18.757</b>   |

**b. Não vinculadas a provisões**

| <b>Aplicações Financeiras</b>       | <b>Exercício findo em</b> |                 |
|-------------------------------------|---------------------------|-----------------|
|                                     | <b>31.12.12</b>           | <b>31.12.11</b> |
| Fundo de Investimento de Renda Fixa |                           |                 |
| FRA FA - Fundo de Investimento      | 101.562                   | 99.584          |
| <b>Total (R\$ mil)</b>              | <b>101.562</b>            | <b>99.584</b>   |

## PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Administrado pela REAL GRANDEZA-Fundação de Previdência e Assistência Social

---

O FRG FA Fundo de Investimento Renda Fixa é um fundo constituído em forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, destinado a receber aplicações exclusivamente da Real Grandeza. Tendo seus títulos classificados como "para negociação" e com a seguinte composição:

### COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

#### Por Classificação: "Para Negociação"

| Títulos e Valores Mobiliários    | Exercício findo em |               |
|----------------------------------|--------------------|---------------|
|                                  | 31.12.12           | 31.12.11      |
| Notas do Tesouro Nacional - NTN  | 88.560             | 99.165        |
| Letras do Tesouro Nacional - LTN | 12.701             | -             |
| Títulos da Dívida Agrária - TDA  | 304                | 422           |
| Contas a Pagar e Caixa           | (3)                | (3)           |
| <b>Total (R\$ mil)</b>           | <b>101.562</b>     | <b>99.584</b> |

#### Por Vencimento:

| Títulos e Valores Mobiliários   | Em 31.12.12         |                  |
|---------------------------------|---------------------|------------------|
|                                 | Custo de Atualizado | Valor de Mercado |
| LTN                             | 12.701              | 12.701           |
| TDA                             | 96                  | 98               |
| Com vencimento até 1 ano        | 12.797              | 12.799           |
| TDA                             | 158                 | 166              |
| Com vencimento entre 1 e 3 anos | 158                 | 166              |
| TDA                             | 36                  | 40               |
| Com vencimento entre 3 e 6 anos | 36                  | 40               |
| NTN-C                           | 89.155              | 112.721          |
| Com vencimento acima de 6 anos  | 89.155              | 112.721          |
| <b>Total (R\$ mil)</b>          | <b>102.146</b>      | <b>125.726</b>   |

## 6. CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

O saldo desse grupo de contas refere-se a valores a receber dos conveniados dos planos de saúde da entidade referente contraprestações pecuniárias e participação em eventos a receber, conforme segue:

**PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE****Administrado pela REAL GRANDEZA-Fundação de Previdência e Assistência Social**

| <b>Descrição</b>                          | <b>Exercício findo em</b> |                 |
|---|---------------------------|-----------------|
|   | <b>31.12.12</b>           | <b>31.12.11</b> |
| Contraprestações a Receber                | 568                       | 376             |
| Planos Coletivos                          | 106                       | 143             |
| Planos Individuais                        | 462                       | 233             |
| Participação dos Beneficiários em eventos | 1.083                     | 1.006           |
| <b>Total (R\$ mil)</b>                    | <b>1.651</b>              | <b>1.382</b>    |

**7. BENS E TÍTULOS A RECEBER**

O saldo deste grupo refere-se a valores a receber de participantes referentes aos programas assistenciais como:

- O Adiantamento para Cobertura de Despesas Médicas, os quais podem ser transformados em empréstimos Atendimento Médico Hospitalar, quando o reembolso é inferior ao valor adiantado.
- O Programa de Medicamento de Uso Continuado (PMUC).

E também ao reembolso do custeio administrativo por parte das Patrocinadoras.

| <b>Descrição</b>  | <b>Exercício findo em</b> |                 |
|---|---------------------------|-----------------|
|   | <b>31.12.12</b>           | <b>31.12.11</b> |
| Custeio Administrativo a Receber                        | 2.737                     | 2.832           |
| Furnas Centrais Elétricas S.A.                          | 2.373                     | 2.504           |
| Eletrobras Termonuclear S.A.                            | 364                       | 328             |
| Empréstimos para atendimento à Saúde                    | 77                        | 82              |
| Empréstimos para atendimento Médico Hospitalar          | 341                       | 210             |
| Adiantamento Médico Hospitalar                          | 324                       | 222             |
| Adiantamento do Programa de Medicamento de Uso Contínuo | 28                        | 32              |
| Outros Créditos a Receber                               | 5                         | 6               |
| <b>Total (R\$ mil)</b>                                  | <b>3.512</b>              | <b>3.384</b>    |



## **PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

**Administrado pela REAL GRANDEZA-Fundação de Previdência e Assistência Social**

---

### **8. ATIVO NÃO CIRCULANTE – DEPÓSITOS JUDICIAIS**

Os depósitos judiciais sobre PIS/COFINS referem-se às reversões das provisões constituídas em virtude do Mandado de Segurança impetrado pela Real Grandeza, postulando a inaplicabilidade da cobrança dos referidos impostos nos moldes estipulados pela Lei nº 9.718/98, que foram revertidas com base no parecer da assessoria jurídica externa tendo em vista a manutenção do resultado favorável quando do julgamento do Recurso de Apelação interposto pela União Federal.

| <b>Descrição</b>       | <b>Exercício findo em</b> |                 |
|------------------------|---------------------------|-----------------|
|                        | <b>31.12.12</b>           | <b>31.12.11</b> |
| Tributários            | 810                       | 810             |
| COFINS                 | 697                       | 697             |
| PIS                    | 113                       | 113             |
| Cíveis                 | 41                        | 41              |
| <b>Total (R\$ mil)</b> | <b>851</b>                | <b>851</b>      |

### **9. PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

| <b>Descrição</b>   | <b>Exercício findo em</b> |                 |
|--|---------------------------|-----------------|
|  | <b>31.12.12</b>           | <b>31.12.11</b> |
| Provisões de eventos a liquidar <b>(i)</b>                 | 1.317                     | 330             |
| Provisão para eventos ocorridos e não avisados <b>(ii)</b> | 11.893                    | 12.415          |
| <b>Total (R\$ mil)</b>                                     | <b>13.210</b>             | <b>12.745</b>   |

**(i)** Provisão para garantia de eventos já ocorridos, registrados contabilmente e ainda não pagos.

**(ii)** Provisão para fazer frente ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido avisados, constituída com base no cálculo definido pela RN 274/11, a qual está integralmente constituída.

Os Recursos Próprios Mínimos necessários para o cumprimento das regras de Patrimônio Mínimo Ajustado e Margem de Solvência, estabelecidos, pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar é de R\$ 33.795 mil.

Em 31 de dezembro de 2012, as garantias financeiras eram constituídas integralmente por aplicações financeiras (vide Nota Explicativa nº 5).

**PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE****Administrado pela REAL GRANDEZA-Fundação de Previdência e Assistência Social****10. DÉBITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE**

Representado por contas a pagar referente às contraprestações a restituir e os reembolso de livre escolha e dos programas assistenciais.

| <b>Descrição</b>                                  | <b>Exercício findo em</b> |                 |
|---|---------------------------|-----------------|
|   | <b>31.12.12</b>           | <b>31.12.11</b> |
| Contraprestações a Restituir                      | 405                       | 207             |
| Obrigações p/receb. de contraprestações faturadas | -                         | 4.987           |
| Programa de Medicamento de Uso Contínuo           | 8                         | 20              |
| Adiantamento para despesas Médico Hospitalar      | 74                        | -               |
| <b>Total (R\$ mil)</b>                            | <b>487</b>                | <b>5.214</b>    |

**11. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**

| <b>Descrição</b>       | <b>Exercício findo em</b> |                 |
|------------------------|---------------------------|-----------------|
|                        | <b>31.12.12</b>           | <b>31.12.11</b> |
| CSLL a pagar           | -                         | 1               |
| PIS e COFINS           | 1                         | 2               |
| IRRF a pagar           | 3                         | 4               |
| INSS a pagar           | 12                        | 18              |
| ISS a pagar            | 7                         | -               |
| <b>Total (R\$ mil)</b> | <b>23</b>                 | <b>25</b>       |

**12. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS**

A Entidade constitui provisão para contingências com base na opinião de seus assessores jurídicos externos. Com isso, a entidade provisiona a totalidade dos processos classificados com risco de perda provável, a qual considera suficiente para cobrir eventuais perdas processuais. Os saldos provisionados estão demonstrados a seguir:

| <b>Descrição</b>       | <b>Exercício findo em</b> |                 |
|------------------------|---------------------------|-----------------|
|                        | <b>31.12.12</b>           | <b>31.12.11</b> |
| Cíveis (i)             | 167                       | 196             |
| Tributárias (ii)       | 474                       | 462             |
| <b>Total (R\$ mil)</b> | <b>641</b>                | <b>658</b>      |

## **PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

**Administrado pela REAL GRANDEZA-Fundação de Previdência e Assistência Social**

---

- (i) Basicamente, questões envolvendo danos morais onde o associado considerou não ter sido atendido com presteza e ressarcimento integral de despesas médico-hospitalares por associados e também pela ANS referente ao SUS.
  
- (ii) Pelo não recolhimento de IOF, efetuado pelas instituições financeiras nas operações de aquisição de títulos e valores mobiliários, inclusive fundos de investimentos, realizados entre 24 de janeiro e 16 de junho de 1999, em função do trânsito em julgado do processo nº 90.005424-6, que tramitou na 6ª Vara de Justiça Federal do Rio de Janeiro.

### **13. PATRIMÔNIO SOCIAL**

O patrimônio social no valor de R\$ 114.864 mil (R\$ 102.828 mil em 2011) é constituído por Fundos e Reservas com destinações específicas.

- Fundo de Assistência Médica - tem como objetivo a cobertura das despesas médicas.
  
- Reserva de Contingência - tem como objetivo proteger o plano de saúde dos vários riscos iminentes, como envelhecimento da massa, variações e/ou majorações dos custos médicos, entre outros.
  
- Fundo de Grandes Riscos - Tem como objetivo proteger o plano de sinistros de alto valor agregado.
  
- Fundo Especial do Plames (FESP) - seus recursos são utilizados exclusivamente para custeio, inclusive administrativo, do Plano de Assistência Médica Suplementar.

| <b>Descrição</b>            | <b>Exercício findo em</b> |                 |
|-----------------------------|---------------------------|-----------------|
|                             | <b>31.12.12</b>           | <b>31.12.11</b> |
| Fundo de Assistência Médica | 11.387                    | 25.359          |
| Fundo de Grandes Riscos     | 16.141                    | 11.794          |
| Fundo Especial do Plames    | 59.304                    | 45.191          |
| Reserva de Contingência     | 28.032                    | 20.484          |
| <b>Total (R\$ mil)</b>      | <b>114.864</b>            | <b>102.828</b>  |

## 14. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

| <b>Despesas Administrativas</b>   | <b>Exercício findo em</b> |                 |
|-----------------------------------|---------------------------|-----------------|
|                                   | <b>31.12.12</b>           | <b>31.12.11</b> |
| Pessoal                           | 10.892                    | 10.256          |
| Localização e funcionamento       | 3.569                     | 3.485           |
| Serviços de terceiros             | 1.847                     | 1.669           |
| Tributos                          | 117                       | 100             |
| Contingencial                     | -                         | 14              |
| Despesas Administrativas Diversas | 42                        | 73              |
| <b>Total (R\$ mil)</b>            | <b>16.467</b>             | <b>15.597</b>   |

## 15. DIRETRIZES GERAIS PARA GESTÃO DOS RECURSOS

Os investimentos da Real Grandeza são realizados preferencialmente através de Fundos de Investimentos que tenham Administração Fiduciária externa e como gestora a Real Grandeza.

A Real Grandeza não alocará recursos Assistenciais para gestores externos de fundos de investimentos, exceto aqueles que façam parte da relação de Ativos Elegíveis definida na Política de Investimentos.

### ATIVOS ELEGÍVEIS

- Títulos de emissão do Tesouro Nacional e do Banco Central do Brasil;
- Aplicações em instituições financeiras, incluindo CDBs, RDBs, Letras Financeiras, DPGs e poupança;
- Cotas de Fundos de Investimentos que tenham Administração Fiduciária externa e como gestora a Real Grandeza.

### DIRETRIZES

- Só serão realizadas novas aplicações em títulos classificados como de baixo risco de crédito.
- Não serão realizadas novas aplicações em títulos securitizados pelo Tesouro Nacional (tais como Títulos da Dívida Agrária - TDAs) ou em títulos de emissão de estados e municípios que tenham sido objeto de refinanciamento pelo Tesouro Nacional.
- Serão aproveitadas eventuais oportunidades de venda de ativos que não sejam classificados como baixo risco de crédito, desde que a preços e condições aprovados pelo Comitê de Investimentos da Real Grandeza.

\* \* \*

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**ARISTIDES LEITE FRANÇA**

Diretor – Presidente

CPF.: 308.775.557-53

**WILSON NEVES DOS SANTOS**

Diretor de Administração e Finanças

CPF.: 225.017.467-91

**TANIA VERA DA SILVA ARAUJO VICENTE**

Diretora - Ouvidora

CPF.: 239.559.337-04

**ROBERTO DE CARVALHO PANISSET**

Diretor de Seguridade

CPF.: 263.050.707-68

**EDUARDO HENRIQUE GARCIA**

Diretor de Investimentos

CPF.: 815.247.496-72

**CONTADOR RESPONSÁVEL**

**MARCOS AURÉLIO NAVES MARTINS**

Contador – CRC 75077-O/6-RJ

CPF.: 617.721.007-49